



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

CONVITE Nº 008/2021

Protocolo Administrativo nº 299/21

ATA Nº 01

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria número dez mil cento e três de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um. Presente os servidores municipais: FERNANDA BELIZKI, ELIAS LAZAROTTO SIMIONI E MARCELO ZANELA, com o objetivo de receber, abrir e analisar a documentação e as propostas financeiras das participantes da licitação modalidade Convite nº 008/2021, que objetiva a contratação de empresa para efetuar a construção de contenção por cortina em concreto armado na Avenida Independência, nesta cidade, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação.

São as seguintes as empresas convidadas:

- **J I L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.380.625/0001-69, estabelecida na Linha Monte Seco, nº 1150, interior, em Nova Bassano/RS.
- **CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.244.325/0001-08, estabelecida na rua Getúlio Vargas, nº 149, Bairro Renovação, em Veranópolis/RS.
- **CADE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.388.026/0001-59, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 34, Centro em Casca/RS.
- **L. R. BETT PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 13.323.526/0001-54, estabelecida na Avenida Pelizzer, nº 137, fundos, Bairro Vindima em Flores da Cunha/RS.
- **ALDORI CONSTRUÇOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.887.367/0001-55, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 468, Centro em Nova Bassano/RS.
- **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.044.279/0001-91, estabelecida na Rua Piaui, nº 120, Sala 01, Bairro Nossa Senhora da Saúde, em NOVA BASSANO/RS.
- **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.899.665/0001-01, estabelecida na Rua Agostino Carini, nº 163, Bairro Fátima, em BENTO GONÇALVES/RS.
- **UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.983.635/0001-03, estabelecida na Rua Dr. Montaury, nº 154, sala 2, Centro em FLORES DA CUNHA/RS.

Compareceram as seguintes licitantes convidadas:

- **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.899.665/0001-01, estabelecida na Rua Agostino Carini, nº 163, Bairro Fátima, em BENTO GONÇALVES/RS. Neste ato representada pelo senhor Roveri B. Coimbra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- **CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.244.325/0001-08, estabelecida na rua Getúlio Vargas, nº 149, Bairro Renovação, em Veranópolis/RS. Entregando o envelope não permanecendo no certame.
- **L. R. BETT PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 13.323.526/0001-54, estabelecida na Avenida Pelizzer, nº 137, fundos, Bairro Vindima em Flores da Cunha/RS. Entregando o envelope não permanecendo no certame.
- **UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.983.635/0001-03, estabelecida na Rua Dr. Montauray, nº 154, sala 2, Centro em FLORES DA CUNHA/RS. Entregando o envelope não permanecendo no certame.

Primeiramente foi efetuada a abertura do envelope, os documentos foram rubricados e após análise verificou-se que a empresa **L. R. BETT PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA- ME** não cumpriu com os requisitos do referido edital no que diz respeito aos seguintes itens: 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.17 e 4.1.18. E a empresa **CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA - ME**, não cumpriu com os requisitos do referido edital no que diz respeito aos seguintes itens: 4.1.5, 4.1.17, 4.1.18.1 e 4.1.23. As empresas **UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME** e **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME** atenderam corretamente o solicitado no edital. Tendo em vista que as empresas **L. R. BETT PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA- ME**, **CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA - ME** e **UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME** não abjudicaram do prazo de recursos, abre-se o prazo legal conforme previsto no Art. 109, II e III, parágrafo 6º da Lei De Licitações nº 8.666/1993. Encaminha-se os atestado de capacidade técnica para análise ao Setor de Engenharia. Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão

Fernanda Belizki

Elias Lazarotto Simioni

Comissão de Julgamento de Processos Licitatório

Marcelo Zanella

COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME